



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 57/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2003 – Manutenção das estradas municipais.

Elemento: 4490.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

R\$ 90.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2422 – Participação programa Internet.

Elemento: 3360.45.00.00.00.0001 - - Subvenções econômicas.

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei nº 57/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

Esses valores se destinam ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) horas máquinas, mais precisamente serviços de escavadeira hidráulica, a ser utilizada para afrouxamento de cascalho. Cabe salientar que a administração tem um processo para contratar serviços de escavadeira hidráulica em andamento, só que esse processo está correndo prazo, o qual também está previsto a contratação de escavadeira hidráulica, onde será atendido o programa de horas máquinas aos agricultores, previamente inscritos, que são noventa e dois, mais horas para atuar junto a pedreira em São José, para serviços de terraplanagem de recuperação da área degradada.

A contratação de agora é em regime de dispensa de licitação, processo concluso, em razão da situação de emergência e se destina a afrouxar cascalho, pois a máquina do município está em processo de conserto. Assim que der cruzo na ponte de Bela vista a máquina estará disponível para iniciar os serviços.

Também em processo de dispensa de licitação, será contratado 12 M2 de concreto usinado para a ponte do lajeado grande localizada na comunidade de Dois Arroio, mais conhecida como ponte do Zerino.

Também será adquirido brita, areia, cimento, pedras de muro para cabeceiras de pontilhão e bueiros, madeira de eucalipto para base de pontilhão e pranchas para a mesma finalidade.

A dotação apontada como fonte de recursos, participação Programa Internet, que consta no orçamento vigente, se deve que quando da elaboração do orçamento para 2024, isso ocorreu lá pelo mês de novembro de 2023, a administração municipal tinha como meta levar internet por fibra ótica para todos os municípios de Alto Alegre, e naquele momento uns locais que não tinha sido contratado com a Coprel Telecom, mas que no mês de dezembro de 2023 portanto, após o encaminhamento do orçamento, a administração fez a contratação do que faltava, portanto, tal dotação agora não precisa para atender a finalidade inicial, por outro lado servirá para atender aos municípios de outra forma neste momento trágico e delicado. Temos certeza que nenhum vereador se oporá a este projeto de lei, o qual solicitamos encarecidamente que seja analisado e aprovado em regime de urgência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em **regime de urgência!**

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

